



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 38
QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Escola Básica e Secundária da Madalena

Serviço de Desporto do Pico

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

Escola Profissional de Capelas

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Inspecção Regional das Pescas

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 252/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a orgânica da Direcção Regional da Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, prevê a existência, na dependência directa da Direcção Regional da Cultura, de um coordenador sediado na ilha do Faial;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º dessa orgânica, as funções de coordenador na ilha do Faial podem ser exercidas pelo director do Museu da Horta;

Considerando que o licenciado Luis Manuel Machado Menezes, pelas suas capacidades de chefia, técnicas e humanas e pela relevante actividade desenvolvida na promoção e dinamização sócio-cultural, designadamente, enquanto Director do Museu da Horta, possui o perfil adequado para o exercício do cargo de coordenador;

Considerando, ainda, que as funções de coordenação são exercidas pelo período de três anos, prorrogável;

Assim, no uso das competências conferidas pelos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.º s 3 e 4 do artigo 8.º, ambos da orgânica da Direcção Regional da Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, e sob proposta da Directora Regional da Cultura, determino:

1 - Renovar a comissão de serviço do licenciado Luis Manuel Machado Menezes, Director do Museu da Horta, no cargo de coordenador da Direcção Regional da Cultura na ilha do Faial, por um período de três anos, prorrogável.

2 - Ao designado não lhe é conferido o direito à isenção de horário de trabalho.

3 - Atribuir um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem do designado.

4 - O presente despacho produz efeitos a 19 de Janeiro de 2009.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 253/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a orgânica da Direcção Regional da Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, prevê que o Centro de Conhecimento dos Açores seja um dos órgãos integrantes da sua estrutura;

Considerando que o Centro de Conhecimento dos Açores tem como finalidades, enquadrando os objectivos da sociedade do conhecimento, facultar ao público o acesso à informação sobre os Açores e estimular a pesquisa nos domínios da investigação e do saber, correlacionando fontes históricas e científicas, através dos meios que as novas tecnologias facultam;

Considerando que o Centro de Conhecimento dos Açores é dirigido por um director, bem ainda que este cargo constitui um cargo de direcção específica de 2.º grau recrutado nos termos previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional, mediante escolha, de entre indivíduos de reconhecido mérito e competência na área, detentores das habilitações legais exigidas para o ingresso nas carreiras técnica, técnico-profissional e administrativa, ou de entre funcionários já inseridos na carreira técnico-profissional;

Assim, no uso das competências conferidas pelos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 5 do artigo 9.º, e do artigo 23.º, todos da orgânica da Direcção Regional da Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determino:

1 - É renovada a comissão de serviço de Filomena Maria da Silva Barcelos, no cargo de Directora do Centro de Conhecimento dos Açores, por um período de três anos.

2 - A presente nomeação produz efeitos a 11 de Janeiro de 2009.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 254/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que as Danças e os Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional;

Considerando o interesse que estes eventos revestem para a Região autónoma dos Açores, e em particular para a Ilha Terceira;

Considerando os requerimentos apresentados pelos vários interessados no âmbito da participação dos Grupos de Danças e Bailinhos da Ilha Terceira no Carnaval de 2009;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, das alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - São declarados de reconhecido interesse público os seguintes eventos, no âmbito das Danças e Bailinhos da Ilha Terceira no Carnaval de 2009:

- a) Bailinho de Carnaval da Sociedade Musical União das Fontinhas, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Duas Gémeas em apuros», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- b) Bailinho de Carnaval da freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Música e Sabores», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- c) Dança de Carnaval da Sociedade Musical União das Fontinhas, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, intitulada «O Estado da Nação», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- d) Bailinho de Carnaval das Bicas de Cabo Verde, freguesia de S. Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Os Estudantes Atrapalhados», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- e) Dança de Carnaval da Casa da Ribeira, freguesia da Casa da Ribeira, concelho da Praia da Vitória, intitulada «Anjos da Tentação», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- f) Bailinho de Carnaval de Santa Luzia, freguesia de Santa Luzia, concelho da Praia da Vitória, intitulado «As paixões do toiro 64», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;

**JORNAL OFICIAL**

- g) Bailinho de Carnaval da Casa de Pessoal do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, intitulado «Isto é que vai uma crise», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- h) Dança de Pandeiro da Sociedade Progresso Lajense, freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, intitulada «Vais-te arrepender», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- i) Bailinho de Carnaval da freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Aqui há rato», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- j) Dança de Carnaval da Sociedade Musical União das Fontinhas, freguesia das Fontinhas, concelho da Praia da Vitória, intitulada «Uma escolha condenada», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- k) Bailinho de Carnaval do Cantinho de S. Mateus, freguesia de S. Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Médicos em estágio», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- l) Bailinho de Carnaval da Sociedade Filarmónica da Vila Nova, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Erro de comunicação», a ocorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro;
- m) Bailinho de Carnaval da Sociedade da Serra Ribeirinha, freguesia da Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Se fosse um gay era pior», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- n) Bailinho de Carnaval da freguesia do Raminho, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Duas sogras em turbulência», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- o) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo da Terra Chã, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Morreu o toiro das mulheres», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- p) Bailinho de Carnaval da Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo, freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Uma noite de S. João», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- q) Dança de Pandeiro da freguesia das Cinco Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, intitulada «Uma agência de emergência 2», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- r) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo de S. Brás, freguesia de S. Brás, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Visita Papal», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;
- s) Bailinho de Carnaval da freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Beleza a quanto obrigas», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

t) Bailinho de Carnaval do Juncal, freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Quem é o pai do bebé», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;

u) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo de S. Brás, freguesia de S. Brás, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Mariana», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;

v) Bailinho de Carnaval da Junta de Freguesia das Doze Ribeiras, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «Estátua», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;

w) Bailinho de Carnaval da Freguesia da Vila Nova, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «A religião do terceiro dia», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;

x) Bailinho de Carnaval da Sociedade Filarmónica da Vila Nova, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Erro de comunicação» a ocorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro;

y) Dança de Pandeiro da freguesia das Lajes, concelho da Praia da Vitória, intitulada «Uma baby shower em disputa», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;

z) Bailinho de Carnaval da Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo, freguesia da Fonte do Bastardo, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Analfabetos atrevidos», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro;

aa) Dança de Pandeiro da freguesia dos Biscoitos, freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, intitulada «Um sonho», a ocorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro;

bb) Bailinho de Carnaval da Direcção da Sociedade Musical Recreio da Terra Chã, freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, intitulado «O voo 606», a ocorrer nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro;

cc) Bailinho de Carnaval de Santa Luzia, freguesia de Santa Cruz da Praia da Vitória, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Um acidente de aviação», a ocorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro;

dd) Bailinho de Carnaval dos Amigos do Carnaval da Praia da Vitória, concelho da Praia da Vitória, intitulado «Nove ilhas, nove misses», a ocorrer nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro.

2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 255/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que o Museu do Pico é uma instituição com vários pólos de considerável dimensão em termos de espaço físico e da quantidade das suas colecções;

Considerando que não tem, no pessoal afecto ao seu serviço, funcionário que tenha como funções assegurar os serviços de limpeza;

Considerando que é necessário e imprescindível ao bom funcionamento do Museu do Pico a limpeza das suas instalações, nos diferentes pólos, com especial relevância no que diz respeito às zonas de frequência do público e à boa manutenção das suas colecções;

Considerando que esta despesa tem o valor total estimado de 23.730,72€ (vinte e três mil, setecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, montante que tem cabimento orçamental pela rubrica 02.02.02 – Limpeza e Higiene, do orçamento do Museu do Pico;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos membros do Governo Regional as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º, e n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 38.º, do n.º 5 do artigo 106.º, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores previstas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, determino:

1 - Autorizar a adjudicação do contrato de avença, em procedimento por ajuste directo, à sociedade ISS Facility Services – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda., para prestação de serviços de limpeza no Museu do Pico, pelo valor total estimado de 23.730,72€ (vinte e três mil, setecentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2009.

2 - Delegar competências na Directora Regional da Cultura para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar os demais actos que se revelem necessários no âmbito do presente procedimento.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

13 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 94/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

- 85.291,00 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

Destinado a suportar despesas com o funcionamento corrente em 2008, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 04.07.01-A - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

6 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 95/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

- 39.709,00 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada

Destinado a suportar despesas com o funcionamento corrente em 2008, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 04.07.01-A - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

6 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 256/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no cumprimento dos deveres de informação, foi retido 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente de alguns municípios, que agora é devolvido por se encontrar regularizada a respectiva situação.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes a montantes retidos ao duodécimo de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município da Calheta	17.437	€
Município de Lajes das Flores	13.901	€
Total	31.338	€

13 de Janeiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 257/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	183.923	€
Município de Ponta Delgada	504.230	€
Município da Ribeira Grande	339.670	€
Município da Lagoa	214.350	€
Município de Vila Franca do Campo	211.889	€
Município da Povoação	211.335	€
Município do Nordeste	198.648	€
Município de Angra do Heroísmo	437.632	€
Município da Praia da Vitória	284.320	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	141.757	€
Município da Calheta	127.877,02	€
Município das Velas	159.421	€
Município de S. Roque do Pico	157.535	€
Município das Lajes do Pico	198.115	€
Município da Madalena	187.716	€
Município da Horta	205.617	€
Município de Santa Cruz das Flores	119.973	€
Município das Lajes das Flores	139.016	€
Município do Corvo	78.688	€
Total	4.101.712,02	€

12 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho n.º 258/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	122.615	€
Município de Ponta Delgada	373.503	€
Município da Ribeira Grande	283.057	€
Município da Lagoa	142.900	€
Município de Vila Franca do Campo	141.260	€
Município da Povoação	140.890	€
Município do Nordeste	147.147	€
Município de Angra do Heroísmo	291.755	€
Município da Praia da Vitória	210.607	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	94.505	€
Município da Calheta	116.251	€
Município das Velas	132.850	€
Município de S. Roque do Pico	105.023	€
Município das Lajes do Pico	132.077	€
Município da Madalena	139.049	€
Município da Horta	171.347	€
Município de Santa Cruz das Flores	79.982	€
Município das Lajes das Flores	92.678	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município do Corvo	52.458	€
Total	2.969.954	€

12 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 259/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	12.092	€
Município de Ponta Delgada	150.098	€
Município da Ribeira Grande	72.529	€
Município da Lagoa	32.265	€
Município de Vila Franca do Campo	25.672	€
Município da Povoação	15.114	€
Município do Nordeste	10.397	€
Município de Angra do Heroísmo	64.465	€
Município da Praia da Vitória	40.947	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.877	€
Município da Calheta	6.466	€
Município das Velas	9.106	€
Município de S. Roque do Pico	5.705	€
Município das Lajes do Pico	8.061	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Madalena	10.763	€
Município da Horta	26.303	€
Município de Santa Cruz das Flores	3.921	€
Município das Lajes das Flores	2.231	€
Município do Corvo	345	€
Total	504.357	€

12 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 96/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, Nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 49/2008 de 23 de Junho, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 264.000,00 Euros (Duzentos e sessenta e quatro mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direcção Regional da Educação e Formação, para 2009, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial* II série para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2008/2009:

- Colégio São Francisco Xavier	129.000,00
- Cooperativa A Colmeia	30.000,00
- Obra Social Madre Maria Clara	83.400,00
- Academia de Música da Graciosa	21 600,00
Total	264.000,00

16 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 97/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 49/2008 de 23 de Junho, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 374.400,00 Euros (Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direcção Regional da Educação e Formação, para 2009, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no *Jornal Oficial* II série para a 2.ª prestação do ano lectivo de 2008/2009:

- Casa do Povo de Rabo de Peixe	7.800,00
- Casa do Povo de Rabo de Peixe II	13.800,00
- Centro Social e Paroquial de São Mateus	6.900,00
- Casa do Povo Porto Judeu	15.600,00
- Centro As Social Vila Franca do Campo	14.100,00
- Centro de Bem Estar Inv Juv Jacinto Ferreira Cabido	17.700,00
- Centro de Bem Estar Social João XXIII	21.600.00
- Centro de Bem Estar Social P. Stª Cruz das Flores	6.300.00
- Centro Paroquial de Bem Estar Social São José	15.000.00
- Centro Paroquial de Assistência de Sº Antão	7.800.00
- Centro Social e Paroquial Pico da Pedra	6.300,00
- Centro Social Paroquial da Ribeira Chã	4.200.00
- Centro Social Paroquial de São Pedro	9.600.00
- Colégio São Francisco Xavier	61.500,00

**JORNAL OFICIAL**

- Confederação Operária Terceirense	7.800,00
- Cooperativa A Colmeia	15.300,00
- Gente de Palmo e Meio	19.200,00
- Instituto de Santa Catarina	6.300,00
- Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	12.600,00
- Lar das Criancinhas da Horta	18.300,00
- Patronato de São Miguel	19.500,00
- Patronato de São Miguel	15.000,00
- Sta Casa da Misericórdia da Madalena	9.300,00
- Sta Casa da Misericórdia da Praia Vitória (São Lazaro)	24.300,00
- Sta Casa da Misericórdia da Praia Vitória (Serra de S. Tiago)	1.500,00
- Sta Casa da Misericórdia da Praia Vitória (Stª Rita)	2.400,00
- Sta Casa da Misericórdia do Corvo	3.600,00
- Sta Casa da Misericórdia de Vila do Porto	3.900,00
- Sta Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	7.200,00
Total	374.400,00

16 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 135/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2008/2009 dos professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Lagoa

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico - Código 110

Em despacho de 13 de Outubro de 2008:

Maria da Graça Tavares Borges, com início a 17 de Outubro de 2008 até final do ano lectivo

Zulmira Prazeres Correia, com início a 17 de Outubro de 2008 até final do ano lectivo

**JORNAL OFICIAL**

17 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 136/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2008/2009 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Ginetes

2.º Ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 12 de Janeiro de 2009:

Graça Sofia Rosa dos Santos, por 30 dias com início em 12 de Janeiro de 2009

Escola Básica Integrada da Lagoa

2.º Ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 05 de Janeiro de 2009:

Diana Soares Vultão, por 30 dias com início em 07 de Janeiro de 2009

Escola Básica e Secundária da Povoação

2.º Ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Física - Código 260

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Carlos Miguel da Costa Vieira, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – Código 430

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Sandro Adolfo Katcipis, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 21 de Novembro de 2008:

Ana Patrícia Sousa Babo, por 30 dias com início em 24 de Novembro de 2008

Em despacho de 24 de Novembro de 2008:

Paula Fernandes Antunes, por 30 dias com início em 26 de Novembro de 2008

Grupo de Recrutamento – Física e Química – Código 510

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Tânia Margarida da Silva Coelho, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 04 de Setembro de 2008:

Rute Maria Malheiro Magalhães, por 30 dias com início em 10 de Setembro de 2008

Escola Secundária Antero de Quental

3.º Ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

Em despacho de 20 de Janeiro de 2009:

Armanda Oliveira Luis, com início em 21 de Janeiro de 2009 e termo em 31 de Agosto de 2009

17 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBS DA MADALENA

Aviso n.º 41/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado Decreto-Lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

**JORNAL OFICIAL**

10 de Fevereiro de 2009. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Tomás Gaspar da Costa*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Aviso n.º 42/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta e reclamação nos termos do artigo 96.º do citado decreto, da lista de antiguidade do pessoal do quadro do Serviço de Desporto do Pico, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

16 de Fevereiro de 2009. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

D.R. DA HABITAÇÃO
Extracto de Portaria n.º 98/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Pela portaria n.º 94 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Fevereiro de 2009, no uso dos poderes conferidos pela alínea i) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, é **revogado**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9 672,00 €, a (Paulo Alexandre da Silva Leal)

Freguesia: Santa Cruz – Concelho de Santa Cruz da Graciosa

Atribuído pela portaria n.º 276/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 9 de Março de 2004, com a referência 78/2004.

17 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 137/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Fevereiro de 2009, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Olívia da Conceição Cabral Vieira, contribuinte fiscal n.º 221725962, no montante de € 13 600,00 (treze mil e seiscentos euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

17 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 138/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Fevereiro de 2009, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Maria Eduarda Machado Carreiro, contribuinte fiscal n.º 229382894, no montante de € 7 295,80 (sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), a concretizar nos termos previstos no artigo 27.º do citado diploma.

17 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 260/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 74.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Delego na Subdirectora Regional, licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;
- e) Autorizar a inscrição de funcionários e agentes em estágios, cursos de formação, seminários ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional com encargos para o serviço;
- f) Aprovar os planos de formação do pessoal;
- g) Homologar as classificações de serviço;
- h) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- i) Praticar os actos dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente aos dirigentes e ao pessoal que se encontre na minha dependência;
- j) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- k) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2500,00 euros.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR****Despacho n.º 261/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Nos termos do disposto no artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

1 - Delego, na Inspectora Regional do Trabalho, licenciada Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, com faculdade de subdelegação nos titulares dos cargos de direcção intermédia na sua dependência, e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;
- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;
- e) Homologar as classificações de serviço;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- g) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de €2.500,00;
- i) Autorizar deslocações inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 262/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a organização dos interlocutores laborais estrutura-se tradicionalmente em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º e alínea cc) do artigo 94.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Director de Serviços do Trabalho, licenciado João de Melo Medeiros, as competências para:

- a) Proceder ao depósito e publicação das convenções colectivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;

**JORNAL OFICIAL**

b) Proceder ao registo dos estatutos das organizações representativas de trabalhadores e empregadores e praticar os actos legalmente cometidos à Administração no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores.

c) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;

d) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;

e) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;

f) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações no âmbito das atribuições laborais da Direcção Regional;

g) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas, até 31 de Janeiro de 2009.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 263/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, sem prejuízo do direito de avocação, delego:

1 - Na Directora de Serviços do Emprego, mestre Maria Marques Pereira, as competências para:

**JORNAL OFICIAL**

a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;

b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 264/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, sem prejuízo do direito de avocação, delegeo no Director do Observatório do Emprego e Formação Profissional, licenciado Luís Simas Sousa Rocha, as competências para:

1 - Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR****Despacho n.º 265/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que no Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho o cargo de Chefe de Divisão está vago, em virtude do anterior titular ter assumido outras funções;

Considerando que enquanto o cargo Chefe de Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho estiver vago, o interesse público justifica que as competências daquela unidade continuem a ser asseguradas e prosseguidas;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005/A e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, delegeo, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Inspector do Trabalho de Ponta Delgada, licenciado António Manuel de Melo Medeiros as competências previstas no n.º 1 artigo 77.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro.

2 - A presente delegação produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos, entretanto praticados, no âmbito da mesma.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 266/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a organização dos interlocutores laborais estrutura-se tradicionalmente em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º e alínea cc) do artigo 94.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, deogo, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Carla de Miranda Sampaio Raposo, competências para:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
- e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
- f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR****Despacho n.º 267/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a organização dos interlocutores da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional estrutura-se em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e ainda do n.º 2 do artigo 8.º e alínea cc) do artigo 94.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, competências para:

- a) Proceder à apreciação das manifestações de interesse de entidades empregadoras na contratação de cidadãos estrangeiros;
- b) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- c) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- d) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;

**JORNAL OFICIAL**

f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, ficando por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS**Aviso n.º 43/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

De acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do referido Decreto-Lei, cabe a reclamação à mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

28 de Janeiro de 2009. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Artur de Sousa Veríssimo*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 97/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que ao nível financeiro, a fileira do sector leiteiro na ilha de São Jorge encontra-se completamente descapitalizada e excessivamente endividada para que possa, por si só, implementar um plano de investimentos e actuações que crie condições de equilíbrio e sustentabilidade no médio prazo;

Considerando que ao nível económico, o modelo em que assentou o crescimento da economia leiteira nos últimos anos está esgotado, pois a actividade económica tal como está estruturada não tem potencial financeiro para capitalizar os actuais operadores (Uniqueijo, Cooperativas e Produtores de Leite);

Considerando que ao nível fabril, as actuais instalações tecnológicas da produção de queijo penalizam a qualidade e os aspectos higio-sanitários, pelo que, a manter-se a situação existente, ter-se-ão que fazer avultados investimentos com coerência económica de forma a obter ganhos duradouros de eficácia e de racionalidade;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que ao nível da recolha, as actuais infra-estruturas são praticamente inexistentes o que impossibilita um adequado circuito de concentração e movimentação/transporte do leite;

Considerando que ao nível da classificação do leite, o actual esquema de recolha de amostras e classificação de leite constitui uma boa base para a implementação de uma classificação assente nas normas regulamentares já em funcionamento na maior parte da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que ao nível dos pagamentos do leite à produção, têm-se verificado atrasos, bem como a inexistência de modalidades, prazos e preços capazes de promover condições para o desenvolvimento sustentado da produção leiteira em São Jorge;

Assim, criadas um conjunto de medidas integradas de modo a promover as condições para que em torno do Queijo São Jorge se organize uma fileira de sucesso, contribuindo para que esta sustente o desejado desenvolvimento económico e social da lavoura local e da população em geral;

Considerando que de entre as medidas referidas ficou a cargo do Governo Regional o pagamento dos juros relativos a uma linha de crédito contraída pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL, - Finisterra, destinada à consolidação e reestruturação de parte do passivo existente, bem como à absorção dos crescentes volumes de queijo certificado e à cobertura financeira dos encargos com a assunção dos stocks de queijo provenientes da integração da Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – Finisterra, na Uniqueijo;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2009, relativos ao empréstimo contraído pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, do Montepio Geral e do Banco Comercial dos Açores e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – Finisterra, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção CF – regularização de mercados.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 98/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que uma das prioridades da actuação do Governo Regional é apoiar o sector agro-industrial

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes de empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidade de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações sócio-económicas da indústria de lacticínios na ilha de São Jorge;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo da alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2009, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios de Rosais, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;

2 - A despesa será suportada pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção CF – Regularização de Mercados.

3 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 99/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel, necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a Associação Agrícola de São Miguel e o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2008, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela Associação Agrícola de São Miguel, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção CF – regularização de mercados.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 100/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, engloba três entidades promotoras – Unileite – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, que são estruturas enraizadas no seio do movimento cooperativo;

Considerando que desenvolvem autonomamente as actividades de recolha e assistência técnica à produção, transformação e comercialização de leite e lacticínios;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em 19 de Abril de 2001, então designada como Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, celebrou um Protocolo de Acordo relativo ao “Projecto de Concentração Comercial da Unileite – União de Cooperativas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL”;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo, as três entidades entre si acordaram em promover a concentração das actividades comerciais que cada uma vem prosseguindo individualmente numa entidade – Cooperativa ou sob outra forma jurídica;

Considerando que a LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, no âmbito do protocolo acima mencionado, contraiu um empréstimo bancário de suporte ao Investimento e ao Fundo de maneio necessários à sua actividade, sendo o encargo financeiro a cargo do Orçamento Regional;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2009 relativos ao empréstimo contraído pela LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Capítulo 40, Programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, Projecto 8.1 – transformação e comercialização, Acção CF – regularização de mercados.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 101/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional.

Considerando que neste momento a Lacto-Pico – Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Pico;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a)* do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2008, relativos ao empréstimo contraído pela Lacto-Pico – Cooperativa de Lacticínios da Ilha do Pico, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção CF – regularização de mercados.

6 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 102/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, UCRL, necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel UCRL e o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2008, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel UCRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção CF – regularização de mercados.

6 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 103/2009 de 25 de Fevereiro de 2009**

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Faial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2009, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção CF – regularização de mercados.

6 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Aviso n.º 44/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços para consulta a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes aos quadros regionais das Ilhas de Faial, Pico, Terceira e São Miguel, afectos à Inspeção Regional das Pescas, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

06 de Fevereiro de 2009. – A Chefe de Secção, *Aura Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Aviso n.º 45/2009 de 25 de Fevereiro de 2009

Dando cumprimento ao artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2008:

NOME DA OBRA	VALOR	FORMA DE ATRIBUIÇÃO	ENTIDADE ADJUDICATÁRIA
Prolongamento da Estrada Municipal 516: do Cemitério do Cabouco (A Norte) até à Rotunda da Guia (A Sul)	473.991,57€	Concurso Público	AR Casanova
Reordenamento da Praça Velha de Santa Cruz	464.202,03€	Concurso Público	Marques SA
Correcção e Beneficiação do Caminho do Aldeamento da Srª da Graça	442.622,02€	Concurso Público	AR Casanova
Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais do Concelho de Lagoa-Pacote 1 (Portões Vermelhos, Pólo de Cima, Canada dos Canecos e Canada das Mercês)	444.936,18€	Concurso Público	AR Casanova
Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais do Concelho de Lagoa-Pacote 2 (Caminho da Malaca Norte e Rua do Tanque e Caminho da Malaca Sul)	347.835,88€	Concurso Público	Albano Vieira SA
Ampliação da Rede de Abastecimento de água nas zonas dos Portões Vermelhos e 5 Caminhos	73.521,89€	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	AR Casanova
Reconstrução e ampliação de Edifício para Instalação do Museu do Presépio Açoriano	1.068.108,91€	Concurso Público	Marques SA
Execução de muro de suporte na Estrada Municipal dos Remédios	124.521,97€	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	AR Casanova
Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais do Concelho de Lagoa-Pacote 3 (Bago das Socas, Socas, Cruzinha (2ª Fase) e Pinheiro)	176.064,49€	Concurso Público	A.M. Furtado
Recuperação e Requalificação da Ermida de Nª Srª do Cabo	52.712,95€	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Jaime Ponte
Beneficiação de Estradas Municipais na Zona Histórica da Freguesia do Rosário (Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais)	185.825,81€	Concurso Público	AR Casanova
Arranjo Urbanístico nos Remédios	35.953,84€	Concurso Limitado sem publicação de anúncio	Jaime Ponte

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



12 de Fevereiro de 2009. - O Presidente da Câmara Municipal, *João Ponte*.